

1. Documento: 23696-2021-27

1.1. Dados do Protocolo

Número: 23696/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição de Compra Direta

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 13/08/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUCIANCA

Data de Inclusão: 26/10/2021 13:17

Descrição: Proposição de compra direta de 70 (setenta) suportes para mini CPUs.

1.2. Dados do Documento

Número: 23696-2021-27

Nome: 612 desp 612-2021 - dispensa - suporte para mini CPUs - epad 23696-2021.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 23/09/2021 10:34

Descrição: Despacho DADM/612/2021 - Autorização condicionada

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	23/09/2021 10:34

Documento Gerado em 22/04/2022 13:11:49

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/612/2021

e-PAD: 23.696/2021

Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Aquisição de suportes para mini CPUs- Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a **Secretaria de Material e Logística** (SEML), propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RELOJOARIA ELETRÔNICA MOTTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.068.609/0001-00, visando a aquisição de 70 (setenta) suportes para mini CPUs, de acordo com as especificações constantes no item 8 do Termo de Referência ([doc. 3](#)), no valor total de **R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através do Despacho/DADM/544/2021 ([doc. 14](#)), que não será reproduzido para não nos alongarmos. Faremos um breve relato dos aspectos mais relevantes da contratação e tramitação subsequente.

1. **Justificativa:** a contratação foi proposta através do Documento de ETP Simplificado ([doc. 2](#)) e da Comunicação Interna n. SML/125/2021 ([doc. 1](#)), conforme prevê o Manual de Aquisições. A Secretaria de Material e Logística justifica a aquisição dos suportes para mini CPUs no ETP Simplificado informando que estão instalados televisores nos ambientes de espera das Varas do Trabalho, que transmitem as pautas de e programação da SECOM, o que “garante a transparência, orienta os advogados e as partes nas dependências do TRT e facilita o acesso dos jurisdicionados às informações pertinentes ao andamento das audiências, assim como divulga outras



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

informações relevantes à justiça do trabalho”. Cada televisor é ligado a uma CPU, que demanda um suporte para a sua instalação.

2. **Forma de contratação - dispensa de licitação - art. 24, II da Lei n. 8.666/93:** a unidade propôs, então, a contratação de forma direta, sem licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 (item 7 do TR). Como se depreende das informações constantes dos autos, o objeto da contratação foi orçado por R\$3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), ou seja, valor inferior ao limite legal de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Assim, entende esta Diretoria que a situação dos autos, em tese, autoriza a contratação direta por este Regional.

3. **Saldo - limite legal - art. 24, II c/c art. 23, II, a:** não há previsão de contratação similar para o exercício, devendo ser o valor desta contratação o único a ser utilizado para a verificação do limite legal.

4. **Quantitativo:** o quantitativo proposto foi detalhado no ETP e previsto no item 6 do TR:

A quantidade a ser adquirida foi definida de acordo com o número de TVs recolhidas nos prédios da AL e MT (67 un) acrescida de uma margem de 5% (3 un) para eventuais avarias durante a instalação dos suportes ou para atender demandas futuras de outros prédios.

5. **Pesquisa de preços:** no item 10 do TR, a unidade informa que tentou realizar a pesquisa no sítio Painel de Preços e de outras contratações públicas, conforme a ordem de preferência da IN/ME/73/2020, mas não obteve sucesso. Então, solicitou orçamento a onze empresas do ramo e obteve três orçamentos (doc. 5):

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ELETRÔNICA MOTTA	R\$ 3.460,00
HD COMÉRCIO	R\$ 3.635,00
BH MÍDIA	R\$ 4.543,00

6. **Vantajosidade:** dentre as empresas que apresentaram propostas, a SEML propõe a contratação com a empresa RELOJOARIA ELETRÔNICA MOTTA que ofertou o menor preço (R\$3.460,00), conforme o item 10 do TR. Restando comprovada, portanto, a vantajosidade da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

7. **Destinação a micro/pequena empresa:** a unidade previu no item 11 do TR que a contratação destina-se exclusivamente à micro e pequenas empresas, conforme regra da Lei Complementar n. 123/2006.

8. **Enquadramento como ME/EPP:** foi juntada declaração de enquadramento como ME/EPP ([doc. 8](#)).

9. **Proposta:** a proposta apresentada pela empresa ELETRÔNICA MOTTA é válida por 30 dias, contados de 13/08/2021 ([doc. 4](#)), devendo a unidade demandante renová-la para a continuidade do processo.

10. **Manifestação de concordância com o Termo de Referência e a minuta contratual:** A empresa manifestou concordância com os termos do TR ([doc. 8](#)).

11. **Regularidade jurídica:** foi juntada cópia da Oitava Alteração Contratual e procuração ([doc. 8](#)).

12. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** foram juntadas certidões, válidas na data de hoje (docs. [6](#), [25](#) e [26](#)).

13. **Declarações:** foram juntadas as declarações da empresa: de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 27, V, Lei n. 8.666/93) e negativa de nepotismo ([doc. 8](#)).

14. **Plano Anual de Aquisições 2021:** a contratação foi incluída no PAA/2021, conforme autorização da Presidência do Regional ([doc. 15](#)).

15. **Planejamento Estratégico:** a unidade informou, ainda no item 4 do TR, que a contratação está relacionada ao Planejamento Estratégico do Tribunal: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

16. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** no item 12 do TR foram indicados os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação: a Secretária e o Chefe da Seção de Almoarifado, respectivamente. A unidade juntou a ciência do fiscal do encargo assumido ([doc. 9](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

17. **Sustentabilidade:** a Secretaria informa, no item 5 do TR, os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, conforme o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT. Observou-se que não há requisito específico para o material, restando apenas as orientações gerais para aquisição de bens.

18. **Declaração do SICAF:** em consulta ao SICAF (doc. 16) e verificou que a empresa não integra o cadastro, o que impede a verificação de existência de registros de impedimentos de licitar/contratar em seu nome.

19. **Análise pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, vinculada à Secretaria de Licitações e Contratos, por meio da Análise de Termo de Referência n. 77/2021 ([doc. 17](#)) e despacho posterior ([doc. 19](#)), registrou ausência de lista de verificação prevista no subitem 47.28 do Manual de Aquisições do TRT-3. Em razão da justificativa apresentada pela demandante, deixa-se neste momento de exigir a juntada do documento.

20. **Manifestação SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/038/2021, considerou “*cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito*” ([doc. 20](#)).

21. **Disponibilidade orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, através da Informação n. SEPEOC/SEO/259/2021, declarou haver adequação orçamentária para custear a contratação ([doc. 24](#)).

22. **CADIN:** ainda não foi juntada a certidão CADIN, o que deverá ser providenciado pela SEPEOC oportunamente.

23. **Formalização de instrumento contratual:** no item 10 do TR a unidade informa que **não** será necessária a formalização de instrumento contratual.

DECISÃO

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RELOJOARIA ELETRÔNICA MOTTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

00.068.609/0001-00, visando a aquisição de **70 (setenta) suportes para mini CPUs**, de acordo com as especificações constantes no item 8 do Termo de Referência ([doc. 3](#)), no valor total de e **R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93, condicionada à juntada de proposta válida pela unidade demandante e da certidão CADIN pela SEPEOC.

À Secretaria de Material e Logística, para juntada de nova proposta.

Após, à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão da certidão do CADIN e da nota de empenho.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração